



**Estado do Paraná**  
**Tribunal de Justiça**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2018**

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas, e considerando o contido no SEI nº 0116317-49.2016.8.16.6000,

**R E S O L V E**

Determinar a realização de Correção Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Serventia	Data
2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	09/08/2018
Serviço Distrital das Mercês	14/08/2018
5º Tabelionato de Protesto de Títulos	16/08/2018
4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	30/08/2018
1º Tabelionato de Protesto de Títulos	13/09/2018
Serviço Distrital do Boqueirão	27/09/2018
1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas	10/10/2018
	25/10/2018



3º Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas		
---	--	--

**Período Correcionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.**

2. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, na serventia, na data aprazada, com o comparecimento do agente delegado e funcionários em atividade, ficando à disposição dos juízes auxiliares e assessores correcionais para o serviço da correição.
3. No dia, deverá ser disponibilizado local para acomodação da equipe correcional, com apresentação de livros e documentos obrigatórios.
4. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Corregedoria do Foro extrajudicial deverá dar ampla divulgação da Correição aos agentes delegados.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 23 de julho de 2018.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA,**

Corregedor-Geral da Justiça